



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

PARECER Nº 3/2026/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN
PROCESSO Nº 50902.000288/2026-74
INTERESSADO: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

Natal, 20 de março de 2026.

ASSUNTO: Parecer sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Exercício 2025

A Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI) da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), cumprindo atribuição estabelecida no parágrafo 6º, artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2022, e nos art. 15 e 16 da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), **apresenta Parecer sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Exercício 2025.**

1. DO OBJETO DO PARECER

Este parecer contempla a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, para fornecer segurança razoável quanto:

- a) À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- b) À conformidade legal dos atos administrativos e atingimento dos objetivos operacionais;
- c) Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.

2. DAS FONTES DE INFORMAÇÃO

Este parecer foi construído com base nos seguintes documentos:

- a) Trabalhos de auditoria realizados pela Gerência de Auditoria Interna da CODERN durante o exercício 2025, conforme previsto no PAINT/2025;
- b) Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos, elaborado pela empresa Emerson Auditores e Consultores S/S Auditores independentes, em conexão com a auditoria de asseguaração para o exercício findo em 31 e dezembro de 2025 – entregue em 18/03/2026;
- c) Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Exercício 2025, elaborado pela empresa Emerson Auditores e Consultores S/S Auditores independentes – entregue em 18/03/2026;
- d) Relato Integrado – Relatório de Gestão Exercício 2025, elaborado pela CODERN – entregue em 18/03/2026.

3. RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA:

Serviram de base para a verificação da aderência do Relatório de Gestão da CODERN do Exercício 2025 – Relato Integrado 2025, os normativos que regem a matéria, quais sejam:

a) A Instrução Normativa (IN) do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 84/2020: que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo TCU;

b) A Decisão Normativa (DN) do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 198/2022: estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;

c) Deliberação nº 02/2023, de 13/11/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), publicada por meio da Portaria nº 3.805, de 21/11/2023, da CGU: Diretrizes para a elaboração do parecer sobre a prestação de contas da entidade previsto na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

d) De modo a atender aos normativos mencionados, coube à Companhia Docas do Rio Grande do Norte elaborar seu Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, exercício 2025, além de disponibilizar as informações da Prestação de Contas da Companhia em seu sítio eletrônico, no link específico intitulado *Transparência e Prestação de Contas*.

No que tange às peças do Relato Integrado 2025, não adentramos no mérito do seu conteúdo, nos cabendo apenas verificar se os elementos previstos no art. 8º da Instrução Normativa nº 84/2020 e no Anexo da Decisão Normativa nº 198/2022, ambas do TCU, foram contemplados no documento.

Conforme Quadro 01, a seguir, o Relatório de Gestão da CODERN **atendeu plenamente** ao previsto no Anexo da DN TCU nº 198/2022, posto que todos os elementos normativos foram contemplados:

Quadro 01: conformidade das peças que compõe o Relato Integrado – Exercício de 2025.

Peça	Elementos que devem conter no conteúdo em consonância com a Decisão Normativa nº 198/2022	Análise da GEAUDI
Elementos pré-textuais	Informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário.	Pág. 5 a 8.
Mensagem do dirigente máximo	Apresentação resumida, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.	Pág. 9 e 10.
Visão geral organizacional e ambiente	a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;	Pág. 12 a 18.
	b) indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.	Pág. 19.
	c) organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros);	Pág. 20 e 21.
	d) diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles, e do modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional;	Pág. 22 e 23.

externo	e) se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas;	Pág. 24 à 26.
	f) se for o caso, informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;	Não se aplica.
	g) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização;	Pág. 27 à 28.
	h) capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.	Pág. 29.
Riscos, oportunidades e perspectivas	a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;	Pág. 30 e 31.
	b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las;	Pág. 32.
	c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;	Pág. 30 à 32.
	d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	Pág. 33.
Governança, estratégia e desempenho	a) descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão;	Pág. 34 à 43.
	b) identificação dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;	Pág. 44 à 50.
	c) planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;	Pág. 44 à 50.
	d) apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC;	Pág. 51 à 79.
	e) medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas);	Pág. 59 à 61.
	f) principais ações de supervisão, controle e correição adotadas pela UPC para garantir a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.	Pág. 42.

Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	a) resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;	Pág. 80 à 89.
	b) as contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos;	Não se aplica.
	c) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício;	Pág. 88 e 89.
	d) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;	Pág. 90.
	e) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que as demonstrações contábeis e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra;	Pág. 90.
	f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil.	Não se aplica.
Anexos, apêndices e links	Se aplicáveis.	Não se aplica.

Fonte: elaborado pela GEAUDI com dados da CODERN (2026).

No Quadro 02, abaixo, disponibilizamos o detalhamento da análise da documentação publicada pela CODERN em seu sítio eletrônico www.codern.com.br, Aba *Transparência e Prestação de Contas*, a partir do que versa o art. 8º da IN TCU nº 84/2020:

Quadro 02: conformidade da CODERN com o disposto no Art. 8º da IN nº 84/2020.

Item	Conteúdo	Periodicidade	Análise GEAUDI	Link
I - a	Os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior.	30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br

I - b	O valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros.	30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - c	As principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.	30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - d	A estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.	30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br Na aba Acesso à informação/Institucional
I - e	Os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício.	30 dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes das informações	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - f	Os repasses ou as transferências de recursos financeiros.	Tempo real	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br

I - g	A execução orçamentária e financeira detalhada.	Tempo real	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - h	As licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas	Tempo real	<p>Conforme - Publicado e Atualizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Link para Licitações e Regulamento Interno de Licitações e Contrato; · Link para Contratos; · Link para relação de dispensas de licitação; · Link para relação de contratos ativos; · Link para licitações agendadas e concluídas. <p>Parcialmente Conforme:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Relação contratos de arrendamento de instalações portuárias atualizado até agosto/2025; · Relação contratos de áreas e instalações atualizada até setembro/2025. 	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br

I - i	A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada	Tempo real	Parcialmente conforme: Remuneração dos funcionários atualizada até novembro/2025.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
I - j	O contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Tempo real	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/transparencia-codern-com-br
II	As demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade	Anual	Parcialmente Conforme: Balancetes mensais Atualizados até outubro/2025.	https://codern.com.br/p/demonstrativo-financeiro-2023

III	O relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU	Anual	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/relatorios-de-gestao
IV	Rol de Responsáveis	Tempo real	Conforme: Publicado e atualizado.	https://codern.com.br/p/rol-de-responsaveis

Fonte: elaborado pela GEAUDI com dados da CODERN (2026).

Conforme tabela acima, a CODERN **atendeu parcialmente** ao requerido no art. 8º da IN TCU nº 84/2020, posto que dos 13 (treze) quesitos exigidos, 10 (dez) foram atendidos plenamente e 3 (três) foram atendidos apenas parcialmente, pois as informações disponibilizadas carecem de alguma atualização. Para esses últimos, orientamos a Companhia a revisar e atualizar as informações, bem como a manter a disponibilidade do link de acesso, sanando os apontamentos consignados no Quadro 02, acima.

3.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Ao longo do exercício, a CODERN permaneceu dando ênfase às ações de governança, gestão de riscos e controles internos, buscando o aprimoramento de seus processos internos, com foco na melhoria contínua de suas atividades e a conformidade com os normativos legais que regulam sua atuação.

No âmbito da Auditoria Interna, os três trabalhos de auditoria previstos no PAINT/2025 foram realizados e apresentaram os seguintes resultados:

a) Relatório de Auditoria Interna nº 1807265: Contas a Receber - Unidade CODERN

	Grau de Risco		
	Alto	Médio	Baixo
RAI nº 1807265 - Ação nº 02 – PAINT/2025 5 pontos (5 constatações)			
5 Pontos de auditoria registrados	1	4	
4 Pontos de auditoria concluídos	1	3	
1 Pontos de auditoria pendentes		1	

b) Relatório de Auditoria Interna nº 1857647: Transações com Partes Relacionadas - Unidades CODERN e APMC

	Grau de Risco		
	Alto	Médio	Baixo
RAI nº 1857647 - Ação nº 04 – PAINT/2025 12 pontos (13 constatações)			
12 Pontos de auditoria registrados		7	5
8 Pontos de auditoria concluídos		3	5
4 Pontos de auditoria pendentes		4	

c) Relatório de Auditoria Interna nº 1901320: Contratos de Arrendamento - Unidade APMC

	Grau de Risco		
	Alto	Médio	Baixo
RAI nº 1901320 - Ação nº 01 - PAINT/2025 1 ponto (8 Constatações condensadas em 1 único ponto)			
1 Ponto de auditoria registrados		1	
Ponto de auditoria concluídos			
1 Ponto de auditoria pendentes		1	

Cumulativamente, a Auditoria Interna iniciou o ano de 2025 monitorando 22 (vinte e dois) pontos de auditoria de anos anteriores, aos quais se somaram os 18 (dezoito) pontos levantados nas auditorias realizadas em 2025. Considerando que o exercício encerrou com 17 (dezessete) pontos em monitoramento, houve o saneamento e conclusão de 23 (vinte e três) pontos de auditoria em 2025, dos quais um se tratou de benefício financeiro e os demais de recomendações estruturantes.

Embora tenham sido identificadas oportunidades de melhoria nos mecanismos de controle interno e na mitigação de riscos, a adoção das medidas corretivas sugeridas permitiu o alcance dos objetivos operacionais da Companhia. Adicionalmente, não foram constatados indícios de ilegalidade nos atos administrativos, observando-se conformidade com os princípios de governança e *compliance*, apesar das fragilidades pontuais reportadas nos controles internos.

3.3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Conforme relatado, em 2025 não foram realizadas auditorias internas afeitas às áreas contábil e financeira, de modo que a avaliação da temática restou do Relatório da Auditoria Independente expedido em 13/03/2026 e remetido a esta unidade de auditoria em 18/03/2026.

O referido relatório analisou as Demonstrações Financeiras da CODERN em 31 de dezembro de 2025, compreendendo o balanço patrimonial, as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

No documento, a Seção intitulada “Opinião” informa que as demonstrações financeiras acima referidas apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da CODERN, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho das suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeira (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standard Boards* (IASB).

Tal como no exercício anterior, o Relatório de Auditoria Independente enfatizou a questão da cisão parcial da CODERN para fins de criação da Companhia Docas de Alagoas (CODAL), que acarretaria uma reestruturação societária relevante com significativo impacto na estrutura de capital, composição do patrimônio e a política de distribuição de dividendos da CODERN. Porém, desta feita a constituição da CODAL como subsidiária integral da CODERN foi identificada como oportunidade estratégica, posto que a nova companhia poderá proporcionar à CODERN o recebimento de dividendos previstos em estatuto social.

Ainda no contexto da continuidade operacional, destacou-se o **crescimento de 21% na movimentação consolidada de cargas**, especificamente no escoamento de frutas. Além disso, as operações no Terminal Salineiro também apresentaram pequeno crescimento com relação ao exercício anterior, com um **aumento de 2% no embarque de sal**. Ambas as situações, embora positivas, acarretaram em aumentos de custos operacionais, reforçando a **necessidade de aprimoramento do controle de despesas**. Em termos de faturamento, o **exercício de 2025 apresentou aumento de 11% com relação ao exercício de 2024**.

Por fim, destacou-se também o **processo de arrendamento da área "NAT01"**, para exportação de granéis sólidos, com expectativa de receita fixa em 2027 e início de movimentação de cargas em 2028.

Essa possibilidade, aliada às demais conjunturas operacionais acima relacionadas, tendem a fortalecer a continuidade operacional da Companhia, representando um melhora significativa nessa perspectiva com relação ao que registrou o exercício de 2024.

4. CONCLUSÃO

Após análise, consideramos o Relatório de Gestão Exercício 2025 da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, na forma de Relato Integrado, apto para ser apreciado pelos Conselhos de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, visto que aborda os assuntos requeridos na Instrução Normativa nº 84/2020 e Decisão Normativa nº 198/2022, ambos do Tribunal de Contas da União (TCU), de forma razoável.

O documento se apresenta em conformidade com Decisão Normativa nº 198/2022, posto que contemplou todos os elementos requeridos no normativo, de acordo com o consignado no item 3.1 deste documento. Também foram apresentados os itens requeridos na Instrução Normativa nº 84/2020, quer de forma completa ou parcial. Aqui, ressaltamos que apenas três informações relativas à Transparência Ativa se encontram desatualizadas, portanto consideradas parcialmente conforme, pelo que recomendamos à CODERN que as atualize em seu site, disponibilizando os dados necessários ao atendimento do normativo, em consonância com os apontamentos consignados no item 3.1, e que estenda a recomendação à APMC.

Assim como no exercício anterior, enfatizamos a questão da capacidade de continuidade operacional da Companhia conforme pontos apresentados no item 3.3 deste documento, destacados a partir do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras 2025. Em que pesem os percentuais operacionais positivos na movimentação consolidada de cargas, embarque de sal e faturamento serem modestos e as oportunidades estratégicas ainda não concretizadas (constituição da CODAL como subsidiária e arrendamento da área "NAT01"), as Demonstrações Financeiras de 2025 foram mais favoráveis que as de 2024.

Aqui, cabe ressaltar que em 2024 a continuidade operacional da Companhia foi tida como uma incerteza relevante, principalmente em razão de dois fatores: os prejuízos acumulados, em virtude da redução de 13% no faturamento em relação ao exercício de 2023; e a cisão do Porto de Maceió, que foi considerada, na ocasião, como provável impacto negativo nos resultados da CODERN posto que a Receita da APMC representou 72% da receita líquida da Companhia no exercício de 2024.

Comparativamente, o exercício de 2025 registrou melhora significativa da capacidade operacional da Companhia e, portanto, na perspectiva da continuidade das operações.

Também merece destaque o fato de que, assim como em 2024, o Relatório da Auditoria Independente sobre o exercício de 2025 considerou como adequadas as demonstrações financeiras acima referidas. Portanto, sem ressalvas.

Por fim, constata-se a razoável adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Companhia, ao passo em que apontamos a necessidade de melhora nos normativos e procedimentos, de adoção de ações de correção e de manutenção dos mecanismos de controle interno que permitam a mitigação de riscos inerentes e alcance dos objetivos estratégicos, além da asseguarção de nível de confiabilidade aceitável aos processos, especialmente naqueles afeitos à elaboração das informações contábeis e financeiras.

(Assinado eletronicamente)

Anna Cláudia Oliveira K. Tavares
Gerente de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Anna Claudia Oliveira Kiermes Tavares**, **Gerente de Auditoria Interna**, em 20/03/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11035988** e o código CRC **FCF41667**.



Referência: Processo nº 50902.000288/2026-74



SEI nº 11035988

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5311